



Estado do Pará  
Município de Altamira  
PODER EXECUTIVO

**Lei nº 3.073 DE 27 DE JUNHO 2.012**

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

**A PREFEITA DE ALTAMIRA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a **Sr. PEDRO ALBERTO SOARES PAIVA 1** (uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a **3.570,50 m<sup>2</sup>** (Três Mil quinhentos e setenta metros e cinquenta centímetros quadrados), localizada no km 3,5 na Estrada do Serrinha, Circulação C, especificado no processo administrativo nº 245/12, conforme as limitações a seguir:

**FRENTE:** Com a Circulação C, onde mede 45,36 metros.



Estado do Pará  
Município de Altamira  
PODER EXECUTIVO

LADO DIREITO: Com o Sr. Áthila Maciel Gomes, onde mede  
76,00 metros;

LADO ESQUERDO: Com Luiz Alberto Fonseca, onde mede  
83,00 metros

FUNDOS: Com a Sra. Marlene Lago Soares, onde mede  
44,18 metros.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 27 dias do mês de Junho de 2012.



**ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO**  
Prefeita de Altamira